

lei n° 8036 de 17.07.97  
D.O. n° 11159 de 06.08.97



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 05 / 97

PROJETO DE LEI N° 132/97

Considera de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz.  
ASSUNTO

Vereador - HEITOR FERRER

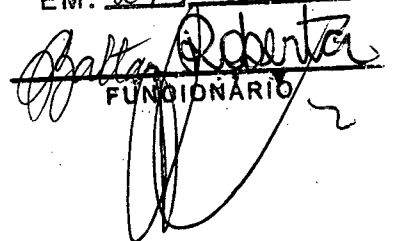
LEI N° 8036 DE 17 / 07 / 97

DIOM N° 11159 DE 06 / 08 / 97

ARQUIVO 16.09.97

**DIGITALIZADO**

EM: 24.10.00

  
FUNSIONÁRIO



Lei: 080361997  
Projeto: 01321997  
Autor: HEITOR FERRER  
Assunto: UTILIDADE PUBLICA



# CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ

Fundado em 06 de janeiro de 1992

C.G.C. 41.411.281/0001-52

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que o CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ - CELDILUZ, Sociedade Civil sem fins lucrativos, C.G.C. nº 41.411.281/0001-52, com sede e foro nesta Capital, funciona à Rua Júlio Lima, 210, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 1997



*Antonio Leonel Linhares Pinto*  
Antonio Leonel Linhares Pinto  
Vice-Presidente

RECONHEÇO A Assinatura Antonio Leonel Linhares Pinto

Dou fé. Fortaleza, 24 de FEV. de 19 1997 24 FEV. 1997

Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia  
TABELIA  
Celia Maria Morais Correia Gondim  
Milton Morais Correia Filho  
Francisco de Assis Morais Correia  
Sílvia H. Morais Correia V. Teixeira  
Luiz Cláudio Morais Correia Viana  
SUBSTITUTOR

**CANTORIO MORAIS CORREIA**  
4.º Ofício de Notas, 676  
Rua Major Facundo.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

DATA: 13.10.1997

**PROJETO DE LEI Nº 132 197**

**Aprovado em 1ª Discussão**

Em 17/06/1997

Presidente

Presidente

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO  
ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNO O VEREADOR WALTER  
CAVALCANTE COMO RELATOR

Em 16/05/1997

Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art. 1º- Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de maio de 1996.

**HEITOR FÉRRER  
VEREADOR**

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**

Em 26/08/1997

**Aprovado em 2ª Discussão**

Em 26/08/1997

Presidente

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

## **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que considera de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz, entidade civil sem fins lucrativos.

A Associação Cearense de Esperanto vem desenvolvendo desde sua fundação, ocorrida em 1992, atividades relacionadas à difusão do estudo sistemático da filosofia espírita, ao desenvolvimento moral e espiritual da coletividade, bem como à prestação de assistência social.

Ademais, é de se ressaltar o atendimento por parte do Centro Espírita Lar da Divina Luz dos requisitos elencados pela Lei Municipal nº 7369/93 para ser reconhecida como entidade de utilidade pública.



**HEITOR FERRER  
VEREADOR**

7º OFÍCIO DE NOTAS  
FONES: 226.1611 E 251.1054FORTALEZA - CEARÁ  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº de Ordem

037

Data da Apresentação / Registro

Fortaleza, 12 de junho de 1992.

Espécie do Ato Constitutivo

ESTATUTO SOCIAL

Nome da Sociedade

CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ

Registro / Indicações

REGISTRO procedido hoje, na data abaixo, dando à entidade acima mencionada, existência legal e personalidade jurídica própria nos termos do disposto no artigo 18 do Código Civil Brasileiro e na Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015 de 31.12.73), tendo sido observada a publicação no Diário Oficial do Município nº 9880, pag. 16, de 04 de junho de 1992, constando do mesmo Estatuto, dentre as indicações seguintes:

I) Entidade denominada "CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ", sociedade civil e religiosa, de caráter doutrinário e assistencial, com sede e fôro nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de difusão, estudo e a prática do Espiritismo, codificado por Alan Kardec.

II) A Entidade será administrada pelo seu Presidente ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

III) Os sócios não respondem subsidiariamente pelos atos praticados pelos dirigentes do Centro.

IV) O patrimônio da entidade será representado pelos ativos disponíveis circulantes realizáveis, imobilizado e investimentos. Constituem receitas do centro, doações em dinheiro ou objetos que representam ou possam ser convertidos em recursos financeiros, bem como outras rendas que possam ser obtidas.

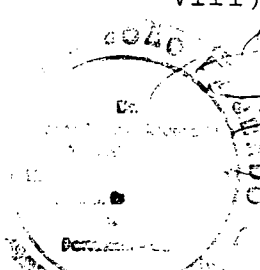
V) O Estatuto somente poderá ser reformado em reunião de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e por maioria de votos sendo assim, inalteráveis, sob pena de nulidade, as disposições relativas a a) natureza espírita da sociedade; b) sua orientação Kardecista Cristã; c) não vitaliciedade dos cargos e funções; d) destinação sempre espírita do seu patrimônio.

VI) A Entidade somente poderá ser dissolvida por decisão unânime de seus sócios em pleno gozo de seus direitos, e neste caso seu patrimônio, pagas as dívidas porventura existentes, se reverterá a outra instituição espírita de idêntica finalidade ou ao órgão federativo espírita do Estado, vinculado à Federação Espírita Brasileira.

VII) Assina pela entidade a coordenadora, digo, o presidente Antonio Leonel Linhares Pinto, brasileiro, economista, casado, portador da identidade nº 0939-CRE e CPF/MF nº 021.752.153-34, residente e domiciliado nesta Capital.

VIII) REGISTREI, INSCREVI e ASSINO.

Fortaleza-Ce., 12 de junho de 1992.



EVANORO DE MELO JUNIOR  
Rua de Notas  
Trabalho, 660  
FONE: 31-1053

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Publicas. O referido é verdade. Dou fé

Por: 09 JAN 1997

Em testemunho da verdade,

EVANORO DE MELO JUNIOR  
DR. TABELA  
ROBERTO M. MELO JUNIOR  
SINDICATO NACIONAL DE TABELAS

# ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA

---

## LAR DA DIVINA LUZ

---

### CAPÍTULO I

---

#### Da Denominação, Constituição, Foro, Sede e fins.

---

ART. 1o. - O Centro Espírita **LAR DA DIVINA LUZ**, fundado em 06/01/1992, sociedade civil e religiosa, de caráter doutrinário e assistencial, com foro e sede na cidade de FORTALEZA, Estado do CEARÁ, constituída por ilimitado número de sócios e com duração indeterminada, tem por finalidade a difusão, o estudo e a prática do Espiritismo, codificado por **ALLAN KARDEC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para cumprimento de sua finalidade o Centro se propõe a:

1) Promover a difusão e o estudo sistemático do Espiritismo, através de meios e métodos compatíveis com os princípios da doutrina; 2) Prestar assistência moral e espiritual a encarnados e desencarnados; 3) Prestar assistência social, atentando para as necessidades do homem e sua auto-promoção.

ART. 2o - O Centro não terá filiação ou caráter político-partidário de qualquer natureza.

### CAPÍTULO II

---

#### Da Administração.

---

ART. 3o - O Centro será dirigido pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral; b) Conselho fiscal; c) Diretoria.


### CAPÍTULO III

---

#### Da Assembléia Geral.

---

ART. 4o - A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, compõe-se dos sócios do Centro, no gozo de seus direitos.



ANDRÉ DE MELO JUNIOR  
2 de Notas  
Estado: RJ  
1941-1958

A presente cópia fotostática contém  
com o original exibido nestas notas  
fidelidade. O referido é verdade. Dou fé

Fort. 09 JAN 1997

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANDRÉ DE MELO JUNIOR  
de TABLIÃO  
ANDRÉ DE MELO JUNIOR  
ANDRÉ DE MELO JUNIOR  
ANDRÉ DE MELO JUNIOR



ART.5o - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no primeiro domingo do mes de Fevereiro, para apreciar o relatório e as contas do exercicio anterior.

**PARÁGRAFO UNICO:** Bienalmente ela se reunirá no segundo domingo de Dezembro para eleger e empossar os membros de sua Mesa Diretora, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

ART.6o - A Mesa da Assembléia Geral será constituída de hum(1) Presidente e dois(2) Secretários, escolhidos dentre os membros.

ART.7o - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por sua Mesa Diretora, por iniciativa própria, por solicitação da Diretoria e também por solicitação de, no mínimo, um terço dos sócios em gozo de seus direitos.

**PARÁGRAFO UNICO:** A Convocação de Assembléia Geral Extraordinária será dirigida por correspondência aos sócios, afixada no quadro de avisos do Centro e, quando possível, publicada em jornal de circulação na cidade, sempre com antecedência mínima de dez dias e com a indicação expressa do motivo e do temário a ser observado.

ART.8o - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, exceto no caso do artigo 33.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Conselho Fiscal

ART.9o - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros eleitos dentre os sócios, com encargo de fiscalizar a gestão financeira da Diretoria, examinar as suas contas e sobre elas dar parecer, antes de submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO UNICO:** Não será permitida a acumulação de cargo de membro do Conselho Fiscal com o de Membro da Diretoria.

#### CAPÍTULO V

##### Da Diretoria

ART.10o - A Diretoria compõe-se de presidente, Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários, 1o. e 2o. Tesoureiros.

ART.11o - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente.

**EVARDO DE MELO JUNIOR**  
Diretor de Notas  
57, Rua F. Augusto, 630  
11.100-000, São Paulo, SP, Brasil  
Fones: 231-1353

A presente cópia fotostática contém  
com o original exibido nestas notas  
Publicas. O referido é verdade. Dou fé

Fort **09 JAN 1997**

Em testemunho da verdade.

A s. s. **EVARDO DE MELO JUNIOR**  
Esc. P. P. **HUMBERTO M. MELO JUNIOR**  
Esc. P. P. **HUMBERTO MOURA FERREIRA**  
Esc. P. P. **QUASIMODO DE TAPÉLIAS**

**PARÁGRAFO UNICO:** Será considerado vago o cargo de membro da Diretoria cujo titular faltar a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

ART.12o - São atribuições da Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) administrar o Centro, fazendo cumprir as suas finalidades e zelar pela manutenção e desenvolvimento do seu patrimônio; c) elaborar e aprovar regimentos internos e normas necessárias ao entendimento e observância deste Estatuto. d) prestar contas da atividade em geral e da gestão financeira à Assembléia Geral; e) aprovar a inclusão ou a exclusão de sócios do quadro social do Centro; f) entregar, ao final do mandato, os bens e valores do Centro à nova Diretoria, devidamente inventariados.

ART.13o - Compete ao Presidente: a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; b) dirigir, coordenar, acompanhar e orientar as atividades do Centro; c) representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, o Centro; d) assinar com o 1o. Tesoureiro os documentos financeiros do Centro.


ART.14o - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimento e auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas.

ART.15o - Compete ao 1o. Secretário: a) prestar assistência ao Presidente nos seus encargos; b) executar os serviços de Secretaria; c) assinar a correspondência sozinho quando autorizado, ou conjuntamente com o Presidente.

ART.16o - Compete ao 2o. Secretário: a) substituir o 1o. Secretário em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas; b) ter sob a sua guarda e responsabilidade o arquivo, livros e documentos da Diretoria, exceto os da Tesouraria, ainda não destinados a arquivamento; c) lavrar as atas das reuniões da Diretoria.

ART.17o - Compete ao 1o. Tesoureiro: a) ter sob sua guarda e responsabilidade, devidamente escriturados os dinheiros e valores do Centro; b) arrecadar as receitas e efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente; c) assinar, conjuntamente com o Presidente, os documentos financeiros do Centro; d) depositar, em conta bancária do Centro, o saldo de caixa, quando não tenha de dar-lhe aplicação imediata.

ART.18o - Compete ao 2o. Tesoureiro substituir o 1o. Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas ou funções.



**CARLOS AMELO JUNIOR**  
8º. Distrito de Notas  
Rua 3801 Facundo, 690  
Fone 231-1353  
Ter. - 22

A presente cópia fotostática contém  
com o original exibido nestas notas  
Publicas. O referido ... de. Dou fé

Fort. **09 JAN 1997**

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

A S S  
VCS. CARLOS AMELO JUNIOR  
REG. ROBERTO M. MELO JUNIOR  
HUMBERTO MOURA FERREIRA  
ESC. NO IMP. OCASIONAL DE TABELIAS

## CAPÍTULO VI

---

### Dos Departamentos

---

ART.19o - A Diretoria poderá criar Departamentos ou Setores, encarregados da realização de tarefas especializadas, em áreas específicas de trabalho.

ART.20o - Os Departamentos serão criados, reformados ou extintos pela Diretoria, de acordo com as necessidades de serviço.

ART.21o - O Regimento Interno de cada Departamento definirá sua estrutura e competência de seus membros.

## CAPÍTULO VII

---

### Do Quadro Social

---

ART.22o - O Centro se constitui de ilimitado número de sócios, espíritas militantes, juridicamente capazes e que se disponham a unir esforços no sentido de consecução dos objetivos da Sociedade.

**PARÁGRAFO 1o.** - A admissão no quadro social dependerá de aprovação por parte da Diretoria, de proposta assinada por sócio no gozo de seus direitos.

**PARÁGRAFO 2o.** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelos atos praticados pelos dirigentes do Centro.

ART.23o - São direitos do sócio: a) votar e ser votado; b) participar de reuniões de Assembléia Geral, na forma do artigo 7o.

ART.24o - São deveres do sócio: a) prestar seu concurso moral, intelectual e material, bem como sua contribuição financeira ao Centro; b) integrar-se no espírito, objetivos e propósitos do Centro, buscando em prestar colaboração efetiva à realização de suas tarefas; c) cumprir o presente Estatuto.

ART.25o - Integrarão o quadro de colaboradores os que, não sendo sócios, contribuam periodica e continuamente, com quantias em dinheiro para a manutenção do Centro.

ANTONIO MELO JUNIOR

Ofício de Notas  
R. ...  
... 1988

A presente cópia fotostática confere  
com o original exibido nestas notas  
Públicas. O ... da. Dou fé

Fort. 09 JAN 1997

em testemunho ... da verdade.

ASS.  
JOSE EVANGRO DE MELO JUNIOR  
DR. TABELIAO  
HUMBERTO M. MELO JUNIOR  
HUMBERTO MOURA FERREIRA  
ESC. NO ... OCASIONAL DE TABELIAO

## CAPÍTULO VIII

---

### Do Patrimônio

---

ART.26o - O patrimônio do Centro é representado pelos ativos disponíveis, circulantes, realizáveis, imobilizado e investimentos.

ART.27o - Constituem receita do Centro as contribuições dos sócios e doações em dinheiro ou objetos que representam ou possam ser convertidos em recursos financeiros, bem como outras rendas que possam ser obtidas.

**PARÁGRAFO UNICO:** Toda receita do Centro será aplicada exclusivamente na realização de seus fins, ou na conservação e aumento do seu patrimônio, sendo vedado: a) a remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou sócios, sob qualquer pretexto ou forma; b) a remessa de quaisquer valores para fora do país; c) a obtenção de receitas por meios ou processos, que não se coadunem com os princípios da Doutrina Espírita.

ART.28o - No caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio, pagas as dívidas porventura existentes, se reverterá a outra instituição espírita de idêntica finalidade ou ao órgão federativo espírita do Estado, vinculado à Federação Espírita Brasileira.

## CAPÍTULO IX

---

### Das disposições Gerais e Transitórias

---

ART.29o - Os imóveis de propriedade do Centro somente poderão ser alienados por deliberação da maioria absoluta de seus sócios, em reunião de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ART.30o - O ano financeiro do Centro coincide com o ano civil.

ART.31o - O Centro manter-se-á adeso à Federação Espírita do Estado do Ceará (FEEC), órgão representativo da Federação Espírita Brasileira.

ART.32o - Não será permitida a realização de reuniões, festas ou comemorações de caráter não espírita, nos recintos do Centro.

ART.33o - O Centro somente poderá ser dissolvido pelo voto unânime de seus sócios em pleno gozo de seus direitos.

ART.34o - A Diretoria eleita e empossada na forma do artigo 6o. Parágrafo único, assumirá o exercício do mandato a partir de 1o. de Janeiro seguinte, automaticamente, exceto a primeira Diretoria, eleita na data de fundação do Centro, que assumirá na mesma data o exercício e que se prolongará até 31 / 12 / 1993.

**HERNANI MELO JUNIOR**  
Rua Oriberto de Moraes, 560  
Bairro: Fátima, CEP: 01.000-000  
São Paulo, SP, Brasil

A presente cópia fotostática confere com o original existente nestas notas Publicas. Oref. in. Dou fe.

Fort. **09 JAN 1997**

Em testemunho da verdade.

A E  
**JOÃO EVANDRO DE MELO JUNIOR**  
90, TABELIÃO  
**HUMBERTO M. MELO JUNIOR**  
**HUMBERTO CARLA FERREIRA**  
RUA DO IMP. OCACIONAL DE TABELIÃO



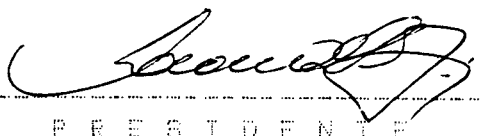
ART. 350. Este estatuto somente poderá ser reformado em sessão de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e no prazo de 30 dias, contado a partir da publicação do presente estatuto, e a maioria dos membros presentes deverá ser de 2/3 dos membros da Assembleia Geral.

ART. 351. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria "a preferendum" da Assembleia Geral.

ART. 352. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

xxx

Fortaleza, 06 de Janeiro de 1972.



P R E S I D E N T E

**CARLOS MELO JUNIOR**  
Esp. Unidade de Notas  
Rua Major Acunha, 660  
Foz de Iguaçu, Fone 231-1353

A presente cópia fotostática confere  
com o original exibido nestas notas  
Públicas. O original encontra-se em  
Fort. 09 JAN 1997

Em testemunho da verdade.

JOSE EVANGELISTA DE MELO JUNIOR  
RENOUER DE MELO JUNIOR  
HUMBERTO MACENA FERREIRA  
ESC. MO IMP. OCASIONAL DE PAPERLINE

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DO CENTRO ESPIRITA KARDECISTA "LAR DA DIVINA LUZ".

ÀS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, NA RUA ADOLFO TEIXEIRA, NÚMERO 85, NO BAIRRO DE EDSON QUEIROZ, NESTA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, REUNIRAM-SE AS PESSOAS CUJAS ASSINATURAS CONSTAM NO FINAL DA PRESENTE ATA, PARA TRATAR DA FUNDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER RELIGIOSO, COM OS OBJETIVOS DE ESTUDO, DIFUSÃO E PRÁTICA DO ESPIRITISMO, MODIFICADO PELO SENHOR ALLAN KARDEC. A REUNIÃO TEVE INÍCIO ÀS 20.00 HORAS, HAVENDO OS PRESENTES ELEITO POR ACLAMAÇÃO, PARA PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, O SENHOR LEVY MERIGHI, QUE AGRADECENDO SUA INDICAÇÃO, CONVIDOU OS SENHORES SÉRGIO DIAS OLIVEIRA E JULIMAR OLIVEIRA PARA SECRETÁRIOS "AD HOC" DA REUNIÃO, QUE TAMBÉM AGRADECERAM SUA INDICAÇÃO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE FEZ A PRECE INICIAL E ESCLARECEU OS MOTIVOS DA REUNIÃO, CONCEDENDO A PALAVRA A QUEM DEZA QUISESSE FAZER USO. SENDO REINADO SILENCIO, O SENHOR PRESIDENTE PÔS EM DISCUSSÃO O ASSUNTO RELACIONADO COM A DENOMINAÇÃO QUE DEVE TER A ENTIDADE. APÓS A PALAVRA DE VÁRIAS PESSOAS ACERCA DO NOME DA INSTITUIÇÃO, APRESENTANDO SUGESTÕES E FAZENDO DIVERSAS OBSERVAÇÕES, O SENHOR PRESIDENTE PÔS A MATÉRIA EM VOTAÇÃO, TENDO OS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA, DELIBERADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE A ENTIDADE SEJA DENOMINADA "LAR DA DIVINA LUZ". EM CONTINUAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE PÔS EM DISCUSSÃO O PROJETO DO ESTATUTO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA. APÓS O RESPECTIVO EXAME, A PRESENTAÇÃO DE EMENDAS E SUGESTÕES, TENDO SE MANIFESTADO ACERCA DO ASSUNTO

**JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR**  
TABELIAO  
OCCASIONAL DE TABELIAO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Publicas. O referido é verdade. Dou fé

Fort. 09 JAN 1997

Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR**  
OP. TABELIAO  
SERGIENBERTO M. MELO JUNIOR  
MUNICIPIO MOURA FERREIRA  
EST. MA. OCCASIONAL DE TABELIAO

VÁRIAS PESSOAS PRESENTES À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE PÔS EM VOTAÇÃO O PROJETO DO ESTATUTO APRESENTADO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PASSANDO A SER O ESTATUTO DE ENTIDADE. EM SEQUIDA O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PARLAR AO SENHOR VARLEY FERREIS RODRIGUES, QUE PROPÔS FOSSE ELEITA A DIRETORIA DO CENTRO, A FIM DE QUE SE POSSA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS INICIAIS NECESSÁRIAS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE. POSTA EM DISCUSSÃO, FOI A PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TENDO A ASSEMBLÉIA, EM SEQUIDA, ELEITO POR ACLAMAÇÃO E POR UNANIMIDADE, A SEGUINTE DIRETORIA:

PRESIDENTE: ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO, BRASILEIRO, ECONOMISTA, CASADO, IDENTIDADE Nº 0939-CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CIC Nº 021.752.153-34, RESIDENTE À RUA PERÚ, Nº 291 - CONJUNTO JARDIM DAS NAÇÕES, NO BAIRRO DE PARANAGUÁ;

VICE-PRESIDENTE: SÉRGIO DIAS OLIVEIRA, BRASILEIRO, ATENDENTE COMERCIAL, CASADO, IDENTIDADE Nº 873.154 SSP-BA, CIC Nº 017.347.335-00, RESIDENTE À RUA BOTEQUIM MULLHES, Nº 175, NO BAIRRO ZOO DE DOS FUNCIONÁRIOS;

1º SECRETÁRIO: IRACEMA CRISTINA DE LIMA FERREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, DOMÉSTICA, CASADA, IDENTIDADE Nº 1.412.536 SSP-CE, CIC Nº 232.504.963-91, RESIDENTE À RUA DR. SAMUEL LINS CAVALCANTE, Nº 11, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS;

2º SECRETÁRIO: SONIA MARIA RODRIGUES LINHARES, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADA, IDENTIDADE Nº 0938-CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CIC Nº 090.971.633-15, RESIDENTE À RUA PERÚ, Nº 291 - CONJUNTO JARDIM DAS NAÇÕES, NO BAIRRO DE PARANAGUÁ;

1º TESOUREIRO: NADIR LACÍNIA DOS SANTOS MERIGHI, BRASILEIRA, PSICÓLOGA, SOLTEIRA, IDENTIDADE Nº 7.154.111 - SSP-SP, CIC Nº 087.219.542-10, RESIDENTE

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO  
N.º 123456789  
Nome: CARLOS MELO JUNIOR  
Endereço: Rua ABC, 123, São Paulo, SP, CEP: 01234-567  
Data de Emissão: 09 JAN 1997

A presente cópia fotostática contém  
com o original exibido nestas notas  
Públicas. O referido é verdade. Dou fé  
da verdade.

ESCRITÓRIO DE NOTARIAS  
DR. EVANDRO DE MELO JUNIOR  
DR. EDUARDO  
DR. ROBERTO M. L. DE JÚNIOR  
DR. ROBERTO MOURA FERREIRA  
ESC. NOT. PAR. OCASIONAL DE SÃO PAULO

A RUA PADRE ASCENSO GAGO, 894, NO BAIRRO DA  
 SERRINHA; 2º TESOUREIRO: DENISE ARCANTEA MO-  
 REIRA, BRASILEIRA, DOMÉSTICA, CASADA, IDENTIDA-  
 DE Nº 07.527.607-1 I.F.P. - RJ, CIC Nº 823.874.277-34,  
 RESIDENTE A RUA BOTELHO MAGALHÃES, Nº 175, NO  
 BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; BIBLIOTECÁRIO:  
 LUCILA BOCCAS ROCHA TEINIDADE, BRASILEIRA,  
 ENGENHEIRA QUÍMICA, CASADA, IDENTIDADE Nº //  
 03210914 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, RJ,  
 CIC Nº 506.629.707-30, RESIDENTE A RUA DR. SA-  
 MUEL LINS CAVALCANTE, Nº 16, NO BAIRRO CIDA-  
 DE DOS FUNCIONÁRIOS; 1º CONSELHEIRO: LEVY  
 MERICHE, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, CASADO, I-  
 DENTIDADE Nº 1.652.261 SSP-SP, CIC Nº 086.591.  
 098-72, RESIDENTE A RUA PADRE ASCENSO GAGO, Nº  
 894, NO BAIRRO DA SERRINHA; 2º CONSELHEIRO: JU-  
 LIMAR OLIVEIRA, BRASILEIRA, DESQUITADA, DOMÉ-  
 STICA, IDENTIDADE Nº 05.183.306-9 I.F.P. - RJ, CIC Nº  
 512.189.337-04, RESIDENTE A RUA LORENEL BENTO  
 LEITE, Nº 1500, NO BAIRRO LAGO TRCAREY; 3º CONSE-  
 LHEIRO: CLÁUDIA KRISTINA DE LIMA MELO, BRASI-  
 LEIRA, DOMÉSTICA, CASADA, IDENTIDADE Nº 422220  
 SSP-CE, CIC Nº 355.848.653-15, RESIDENTE A AVE-  
 NIDA ALBERTO JÁ, Nº 200, NO BAIRRO DE PAPICU, TO-  
 DOS NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ. O  
 SENHOR PRESIDENTE, EM SEQUENCIA, DECLAROU  
 EM POSSE DOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS OS MEM-  
 BROS DA DIRETORIA RECENTE-ELEITA. AO TÉRMINO  
 DOS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA VÁRIAS PESSOAS  
 QUANTAMENTE COM A DIRETORIA ABRACANDO-LHE  
 SEU SUCESSO E DESEJANDO-LHE, DIZENDO, DESEJAN-  
 DO MUITAS FELICIDADES A NOVEL INSTITUIÇÃO.  
 PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE MANTERTE  
 LIVRE A PARAVELAS. COMO NINGUEM A SOLICITASSE,

EVANDRO DE MELO JUNIOR  
Rua ... de ...  
... 1980, 680  
... 1953

A presente cópia fotostática confere  
com o original exibido nestas notas  
Públicas. O referido é verdade. Dou fé

Por. 09 JAN 1997

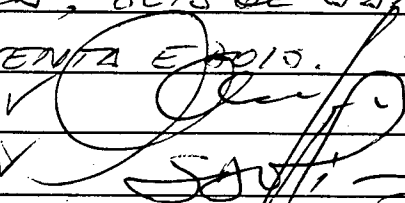
Em testemunho da verdade.

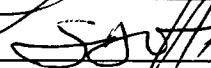
EVANDRO DE MELO JUNIOR  
3º TABELÃO  
NUMBERTO MOURA FERREIRA  
ESQ. DO DEP. QUAGINAL DE TABELÃO

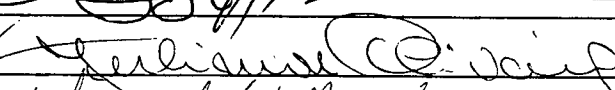


O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA E A COLABORAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA. EM SEGUIDA, SUSPENDEU-A PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVATURA DA PRESENTE ATA. REVERTIDA A REUNIÃO FOI ESTA ATA LIDA, DISCUTIDA E APROVADA DEPOIS DE POSTA EM DISCUSSÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE PREFERIU A PARTE FINAL, APÓS O QUE DEU A ASSEMBLÉIA POR ENCERRADA. A PRESENTE ATA VAI POR MIM ASSINADA, PELO OUTRO SECRETÁRIO E PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA.

FORTALEZA, DEARS, DEZ DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

PRESIDENTE: ✓ 

SECRETÁRIO: ✓ 

SECRETÁRIAS: ✓ 

✓ ~~Madri dos Santos Merighe~~


✓ Eunice M. Lantim.

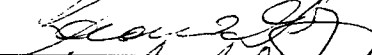
✓ Madri dos Santos Merighe


✓ Sonia Maria Rodrigues Binkhaus

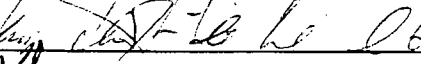
✓ Claudio Cristiano de A. B.

✓ 

✓ 

✓ 

✓ 

✓ 

✓ Denise Acantora Ferreira

Edson Eugenio de Souza

Euliana Oliveira de Souza

Celia Ch. Oliveira Souza



Bárbara Santiago Caminha

Demétrius Rodrigues Binkhaus

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. O original é verdade. Con fé

09 JAN 1997

da verdade.

RODRIGO DE MELO JUNIOR  
TABELIAO  
RECNO. M. MELO JUNIOR  
RUBENSINO MOURA FERREIRA  
ESQ. Nº 1471, OCASIONAL DE TABELIAO

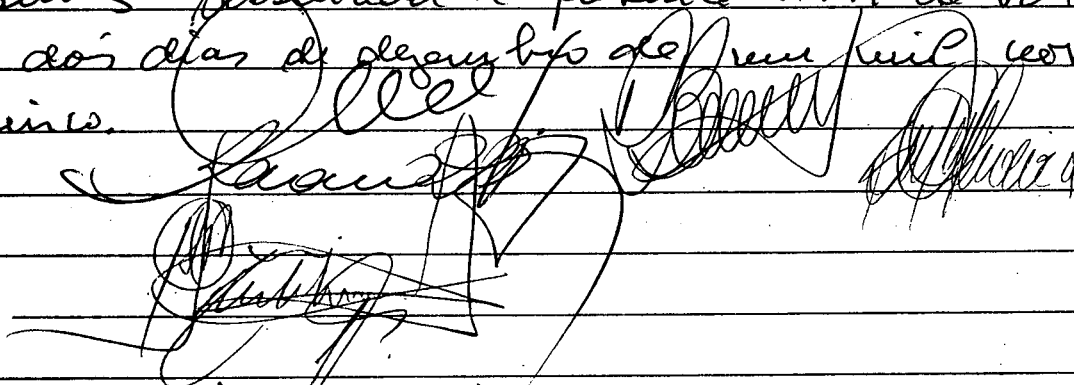
Mediúmica. \* (B) Ter grupo de estudo. \* (C) Livraria. (D) Passantes e discentes - la, (aqueles que foram gravadas no congresso).  
 \* Outra análise: O grupo de Passos está ótimo. Só está havendo falha na 3ª feira. As vezes 1 passante e outra vez nenhum. O que está havendo? Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrei a seguinte ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim, e pelos presentes a ela.

Fortaleza; 05/12/95

01. Nadi Lavinia - Nadi Lavinia dos Santos Merighi.
02. Luiz Benilton - Luiz Benilton de Mello.
03. Goete - Goete
04. Leonel - Leonel
05. Sérgio - Sérgio
06. Zaira - Zaira B. de M. de M. de M.
07. Sonia - Sonia
08. Levy - Levy
09. Fábio - Fábio
10. Aureliano - Aureliano
11. Nilda Maria - Nilda Maria
12. Teixeira - Teixeira
13. Sonia Pinto - Sonia Pinto

Nos dois dias do mês de Dezembro de 1995 (um mil e cento e noventa e cinco) na sede do Centro Espírita da Rua da Divina Luz (daqui pra frente chamado de Celdily) reuniram-se os sócios para procederem a Assembleia geral de eleição da Diretoria para o biênio 1996 (um mil novecentos e noventa e seis) 1997 (um mil novecentos e noventa e sete). O presidente Leonel abriu a reunião verificando a possibilidade de inaugurar a Assembleia. Presentes 32 (trinta e dois) sócios dos 39 (trinta e nove) com direito a voto e a ser votados, deu ciência aos presentes que seria com (digo) realizada a Assembleia. Com a leitura e leitura dos Evangelhos

foi aberta a assembleia e convidados Sergio e Levy para o desenvolvimento da mesma. Sergio alegou impossibilidade de ir que foi substituído por Raymundo Bualdo dos Santos Neto. Falou Leonel iniciando a eleição. A eleição será feita por escrutínio secreto. Quatro câmaras foram oferecidas aos votantes. Os votantes assinaaram a lista de presença a medida que colocaram o voto preenchido, na urna improvisada. Preenchidos as cédulas foram depositadas na urna, conferidas votantes e cédula autenticada, pelos mesários Levy e Raymundo. Trinta e cinco votos rotaram. A urna foi conferida. Lavei a presente ATA que lida e cada-  
do conforme foi assinada pelos presentes que nomearam a comissão que efetuará o escrutínio. Sergio chamou a atenção para o erro cometido. Leia-se a lista ditada:  
— Presentes 35 (trinta e cinco) votos ao emrg de 32 (trinta e dois) e dois soltos. Nada mais foi por unir e pelos presentes assinada a presente ATA de VOTAÇÃO. Totaliza-  
do os dias de dezembro de um mil novecentos e nove-  
e cinco.



Adalberto M. de Souza

Maria de Lourdes M. de Souza

Eunice dos Santos

~~Antonio~~ (TEPHEIRA)

Manoel Damasceno Santos e Silva

Rosângela Castro de Oliveira

Francete Martins de Sousa

Magdo Laurino dos Santos M. e G.

~~Stênio N. Jones~~

Mônica Odete Coelho Maciel

Zaira Bualdo Ascendreu de Moura

Eliane Waranhão de Castro

Gerayza Moraes Lima

Francisco Pereira Torres

Villey Farias Rodrigues

Mário Alves Pontes (NEMA)

Yliete Lucia Santos Lero

Luciana Cristina de Lima Farias Rodrigues (NEMA)

~~João Pedro~~

~~João Pedro~~

~~João Pedro~~

~~João Pedro~~

Lucila B. Trindade

Agostinho de Jesus Farias

Emilia de Jesus

Fernando Saldanha

~~João Pedro~~

M<sup>a</sup> de Jesus R. Bogena

Madri dos Santos Merizhe

Edenilda Sousa Ferreira

Cláudio Castro de R. B.

nos dois dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e cinco a equipe escrutinadora fez a contagem de votos e apresentou os seguintes resultados: - Conselho fiscal Sérgio Dias Oliveira com 33 votos; Lucila Borges Trindade, 28 votos; Raymundo Benedito dos Santos Neto, 27 votos; Diretoria: - Presidente Aureliano Melo Ferreira, 35 votos (unanimidade); Vice Presidente: - Antônio Leonel Lúcia Pinto, 34 votos; um voto em branco; 1<sup>o</sup> Secretário: - Fábio Mendonça Lima de Silva, 32 votos; um voto nulo e dois em branco; 2<sup>o</sup> Secretário: - Fernando Antunes Frutuoso Saldanha, 17 votos; Rosângela Castro de Oliveira, 14 votos, 13 votos em branco e um nulo; 1<sup>o</sup> Tesoureiro: - Madri Lúcia dos Santos Merizhe, 32 votos, dois em branco e um nulo; 2<sup>o</sup> Tesoureiro: - Ivete Martins de Souza, 16 votos; Fernando Antônio Frutuoso, 16 votos, dois em branco e

um voto; Na verificacão notou-se que para 1.º Secretário foram dados os seguintes votos: - Fábio Tencoura Lima e Silva; 32 votos  
- Maria de Lourdes P. de Souza, um voto; um voto nulo e um em branco. Ficam assim ratificadas as eleições sete, oito e nove da presente ata. Fica assim vencedora a chapa a seguir: -  
Câmara Fiscal: - Sergio Dias de Oliveira, Lucila Borges Rocha Lindade e Raymundo Benedito dos Santos Neto; Presidente - Paulino de Melo Ferreira; Vice Presidente Antonio Leonel Leal dos Santos; -  
Primeiro Secretário: - Fábio Tencoura Lima e Silva; Segundo Secretário - Fernando Antonio Frutuoso Saldanha; Primeiro Tesoureiro - Nadi Lavinia dos Santos Menighe; Segundo Tesoureiro; - Ivanete N. Reis de Souza. Dado ciência aos presentes, levi a presente ata que vai por mim assinada e pelos escrutinadores e pelos demais presentes. Nadi Lavinia dos Santos Menighe

Nadi Lavinia dos Santos Menighe

~~Fernando Saldanha~~  
FERNANDO SALDANHA

FERNANDO SALDANHA

Elisabete Sousa Ferreira

Rosalva Castro de Oliveira

Nadi dos Santos Menighe

~~Fernando Saldanha~~

Lyrisse de Souza

Vedastor Rodrigues

Claudio Castro de M. P. 6

Pracema Bustina de Lima Larias Rodrigues

Lucila Borges Rocha Lindade

~~Fernando Saldanha~~

Fernando Saldanha

Fernando Saldanha

Elisabete Sousa Ferreira

Fernando Saldanha  
FERNANDO SALDANHA

# Centro Espírita Lar da Divina Luz

Fundado em 06 de janeiro de 1992

C.G.C. 41.411.281/0001-52

41411281/0001-52

Centro Espirita Lar da Divina Luz

RUA JULIO LIMA, 210

C. DOS FUNCIONARIOS CEP 60822-600

Fortaleza

Ceara

## BALANÇO PATRIMONIAL

31.12.96

	1995	1996
<b>ATIVO</b>		
DISPONÍVEL	402,06	1.817,99
CIRCULANTE	402,06	1.817,99
CAIXA	402,06	1.817,99
<b>PASSIVO</b>		
PATRIMONIO LÍQUIDO	402,06	1.817,99
RESULTADO SOCIAL	402,06	1.817,99

Fortaleza, 10 de janeiro de 1997



*Antonio Leonel Linhares Pinto*  
Antonio Leonel Linhares Pinto  
Vice-Presidente

24 FEV. 1997

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
4.º Ofício do Notas  
Rua Major Fausto, 676

RECUNHEÇO A Antonio Leonel Linhares Pinto

24 FEV. 1997

Deu fé. Fortaleza, de do 19

Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia  
TABELIA  
Célia Maria Morais Correia Gondim  
Milton Morais Correia Filho  
Francisco de Assis Morais Correia  
Sílvia H. Morais Correia V. Teixeira  
Luiz Cláudio Morais Correia Viana  
SUBSTITUTOS

*Antonio Abel Barbosa Laurindo*  
Antonio Abel Barbosa Laurindo

Rua Issias Boris 315 - Montese  
CEP 60410-160 - Fortaleza Ceara

Contador CRC CE - 9741 - FIC 102.710.823-73

# Centro Espírita Lar da Divina Luz

Fundado em 06 de janeiro de 1992  
C.G.C. 41.411.281/0001-52

41411281/0001-52

Centro Espírita Lar da Divina Luz

RUA JULIO LIMA, 210  
C. DOS FUNCIONARIOS CEP 60822-600

Fortaleza

Ceará

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

31.12.96

RECEITA BRUTA ..... 8.254,34

DOAÇÕES .....	1.521,80
MENSALIDADES .....	1.649,40
CURSOS .....	263,00
MINI-MERCADO .....	3.929,42
PROMOÇÕES .....	890,72

RECEITA LÍQUIDA ..... 8.254,34

(-) CUSTOS OPERACIONAIS ..... 4.121,75

COM MINI-MERCADO .....	2.814,97
COM PROMOÇÕES .....	1.177,67
COM CURSOS .....	129,21

RESULTADO OPERACIONAL ..... 4.132,58

(-) DESPESAS ..... 2.716,66

DE MANUTENÇÃO .....	722,66
ADMINISTRATIVAS .....	1.694,00
DOAÇÕES .....	300,00

RESULTADO SOCIAL ..... 1.416,93



Fortaleza, 10 de janeiro de 1997

Antonio Leonel Linhares Pinto  
Vice-Presidente

Antonio Abel Barbosa Laurindo

Rua Isaias Borja 315 - Montese  
CEP 60410-160 - Fortaleza Ceará  
Contador CRC CE - 9741 - C1C 102 710 823-79



24 FEV. 1997

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
4.º Ofício do Notário, 670  
Rua Major Figueira

RECORREU A

Antônio de Jesus  
Lima de Almeida

Dou fé. Fortioza, 24 de Feb. 1997

Em testemunho do verdaço

- Angela Maria Araújo Morais Correia
- TABELIA
- Célia Maria Morais Correia Gondim
- Milton Morais Correia Filho
- Francisco de Assis Morais Correia
- Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
- Luz Cláudio Morais Correia Vianna

SUBSTITUOS

# Centro Espirita Lar da Divina Luz

Fundado em 06 de janeiro de 1992  
C.G.C. 41.411.281/0001-52

41411281/0001-52

Centro Espirita Lar da Divina Luz

RUA JULIO LIMA, 210

C. DOS FUNCIONARIOS CEP 60822-500

Fortaleza

Ceara

1.817,99

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ACUMULADO EM 31.12.96

### ATIVO

DISPONÍVEL

CIRCULANTE

CAIXA

1.817,99

### PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RESULTADO SOCIAL

402,06

402,06

### RECEITAS

DOAÇÕES

MENSALIDADES

CURSOS

MINI-MERCADO

PROMOÇÕES

1.521,80

1.649,40

263,00

3.929,42

890,72

8.254,34

### CUSTOS

COM MINI-MERCADO

COM PROMOÇÕES

COM CURSOS

2.814,97

1.177,67

129,21

4.121,75

### DESPESAS

DE MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVAS

DOAÇÕES

722,66

1.694,00

300,00

2.716,16

Fortaleza, 10 de janeiro de 1997



Antonio Leonel Linhares Pinto  
Vice-Presidente

Antonio Abel Barbosa Laurindo

Rua Isaias Boris 315 - Montese

CEP 60410-160 - Fortaleza Ceara

Contador CRC CB - 9741 - C1C 192 710 823-73

VERBA  
CARTÓRIO MORAL  
BRASIL Nº 976  
Rua João F. de  
A. Correia  
Moraes nº 88  
Bairro do  
Norte

24 FEV. 1997

REQUEREU A

*Antônio de  
Carvalho Filho*

Dou fe. Fortaleza, 24 FEV 1997

Em testemunho *do verdaç*

Angela Maria Araújo Moraes Corrois  
TABELIA  
Célia Maria Moraes Corrois Gondim  
Milton Moraes Corrois Filho  
Francisco de Assis Moraes Corrois  
Sílvia H. Moraes Corrois V. Teixeira  
Luz Cláudia Moraes Corrois Vianna  
SUBSTITUÍDA

# Centro Espírita Lar da Divina Luz

Rua Júlio Lima, 210 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### Segundas-feiras

#### Ciclo de Palestras

- Temas Doutrinários/Evangélicos
- Temas Cívicos
- Temas Médicos atuais
- Temas Diversos

### Terças-feiras

Reuniões de Estudos Doutrinários Cristãos.

### Quartas-feiras

Cursos referentes aos princípios doutrinários espíritas.

### Quintas-feiras

Reuniões Doutrinárias.

### Sábados

- Evangelização/ Educação Cívica Infanto-juvenil, com participação de 47 (quarenta e sete) crianças na faixa etária de 05 a 12 anos, e 13 (treze) jovens na faixa etária de 13 a 17 anos.
- Coral Infanto/Juvenil.

### Domingos

- Primeiro domingo de cada mês = visitas ao IPREDE.
- Segundo domingo de cada mês = visitas ao Lar Torres de Melo.
- Visitas mensais às Comunidades carentes com realização de feirinhas de "Novos e Usados", com vendas à preços simbólicos.
- Distribuição mensal de material para asseio corporal para velhinhos carentes (sabonetes, creme e escova dental, etc.)
- Distribuição mensal de gêneros alimentícios não perecíveis, equivalentes à, aproximadamente, 10 (dez) cestas básicas.

Fortaleza, 02 de abril de 1997

  
Antonio Leonel Linhares Pinto  
Vice-Presidente



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREEN-  
CHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA A MAQUINA EM 3 ITRES: VIAS PERFEITAMENTE  
LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLO-  
CANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR  
DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

41 411 281/0001-52

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

<p>03 INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NAO X 02 6 9</p> <p>04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NAO 04 9 2</p> <p>05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. Nº BASIC: 01001 Nº ORDEM: 01001 CONTROLE: 01001</p>		<p>05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>07 MES DE BALANÇO 00 PERCENTUAL DO CAPITAL 1 2 0 DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 18</p> <p>09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE C/5 100.000 01 6 ENTRE C/5 100.000 E C/5 1.000.000 02 4 MAIS DE C/5 1.000.000 03 2 16</p>																																					
<p>04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS</p> <p>05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE</p> <table border="1"> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9</td> <td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4</td> </tr> <tr> <td>EXPORTAÇÃO 01 7</td> <td>ENERGIA ELÉTRICA 09 2</td> </tr> <tr> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5</td> <td>MINERAIS 10 6</td> </tr> <tr> <td>IMPORTAÇÃO 03 3</td> <td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIAR 11 4</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) X 04 1</td> <td>ICM 12 2</td> </tr> <tr> <td>IP 05 0</td> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8</td> <td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAIS) 07 6</td> <td></td> </tr> </table>		IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4	EXPORTAÇÃO 01 7	ENERGIA ELÉTRICA 09 2	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5	MINERAIS 10 6	IMPORTAÇÃO 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIAR 11 4	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) X 04 1	ICM 12 2	IP 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAIS) 07 6		<p>06 NATUREZA JURÍDICA</p> <p>10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6</td> <td>EMPRESA PÚBLICA 10 3</td> </tr> <tr> <td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4</td> <td>SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1</td> </tr> <tr> <td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8</td> </tr> <tr> <td>SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9</td> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7</td> <td>FUNDACÃO 15 4</td> </tr> <tr> <td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5</td> <td>ASSOCIAÇÃO X 16 2</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3</td> <td>AUTARQUIA 17 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. COOPERATIVA 08 1</td> <td>ORGÃO PÚBLICO 18 9</td> </tr> <tr> <td>FILIAL, SUCURSAL, AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0</td> <td></td> </tr> </table>		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6	EMPRESA PÚBLICA 10 3	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8	SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7	FUNDACÃO 15 4	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5	ASSOCIAÇÃO X 16 2	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3	AUTARQUIA 17 0	SOC. COOPERATIVA 08 1	ORGÃO PÚBLICO 18 9	FILIAL, SUCURSAL, AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4																																						
EXPORTAÇÃO 01 7	ENERGIA ELÉTRICA 09 2																																						
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5	MINERAIS 10 6																																						
IMPORTAÇÃO 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIAR 11 4																																						
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) X 04 1	ICM 12 2																																						
IP 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0																																						
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9																																						
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAIS) 07 6																																							
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6	EMPRESA PÚBLICA 10 3																																						
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1																																						
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0																																						
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8																																						
SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6																																						
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7	FUNDACÃO 15 4																																						
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5	ASSOCIAÇÃO X 16 2																																						
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3	AUTARQUIA 17 0																																						
SOC. COOPERATIVA 08 1	ORGÃO PÚBLICO 18 9																																						
FILIAL, SUCURSAL, AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0																																							
<p>07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>11 DESCRICÃO: Assistencial, cultural, religiosa e doutrinária</p> <p>12 CÓDIGO: 16 1 16 1 9</p>																																							
<p>08 DENOMINAÇÃO</p> <p>13 FIRMA DO ESTABELECIMENTO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO ESPIRITUAL DA DIGNIDADE</p> <p>14 NOME DE FANTASIA: VINA LUIZ</p>																																							
<p>09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA ALICE</p> <p>16 NOME DO LOGRADOURO: ALICE</p> <p>17 NÚMERO: 180</p> <p>18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):</p> <p>19 BAIRRO, DISTRITO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS</p> <p>20 CEP: 60840</p> <p>21 SÍGLO DA UF: CE</p> <p>22 MUNICÍPIO: Fortaleza</p> <p>23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389</p> <p>24 CÓDIGO DA INSPECTORIA:</p>																																							
<p>10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>25 INSCRIÇÃO NO CPF: 021752153</p> <p>26 CONTROLE: 341</p> <p>27 NOME: ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO</p>		<p>12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS</p> <p>28 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: 7 0 1</p>																																					
<p>11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>27 DATA: 16 de junho de 1992</p>		<p>13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>03.1.01.00-2</p> <p>07 / 06 / 92</p> <p>DRF - FORTALEZA - CE.</p>																																					
<p>28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA:</p> <p><i>Antonio Leonel Linhares Pinto</i></p>		<p>14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>31 DATA DE RECEPÇÃO: 17 06 92</p> <p>32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0301487-8</p>																																					

ROBERTO DE MELO JUNIOR  
de Notas  
n.º 660  
de 231-133

A presente cópia fotostática contém  
com o original exibido nestas notas  
Públicas. O referido é verdade. Dou fé

Fort 09 JAN 1997.

Em testemunho da verdade.

ROBERTO DE MELO JUNIOR  
TABELIAO  
ROBERTO DE MELO JUNIOR  
MONTENHO MOURA FERREIRA  
PROCURADOR OCASIONAL DE YANAMBA

# CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ

Fundado em 06.01.1992

## CONSELHO DIRETOR

*Aureliano de Melo Ferreira*  
**PRESIDENTE:** AURELIANO DE MELO FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, identidade nº 986.542 SSP-CE, C.I.C. nº 145.887.493-15, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Frei Marcelino, 1800, bairro Rodolfo Teófilo, fone 225.35.68.

*Antonio Leonel Linhares Pinto*  
**VICE-PRESIDENTE:** ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO, brasileiro, casado, identidade 0939 CORECON-CE, C.I.C. nº 021.752.153-34, economista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Peru, 291 - Conjunto Jardim das Nações, bairro Parangaba, fone 225.36.09.

*Nadir Lavínia dos Santos Merighe*  
**TESOUREIRO:** NADIR LAVÍNIA DOS SANTOS MERIGHE, brasileira, solteira, identidade nº 7.154.111 SSP-SP, C.I.C. 087.219.548-10, psicóloga, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Padre Ascenço Gago, 894, bairro Serrinha, fone 295.16.82.

*Fernando Antônio Frutuoso Saldanha*  
**SECRETÁRIO:** FERNANDO ANTONIO FRUTUOSO SALDANHA, brasileiro, solteiro, identidade nº 94.013.022.561 SSP-CE, C.I.C. nº 448.568.493-87, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Margarida de Queiroz, 362, casa 33, bairro Cidade dos Funcionários, fone 279.43.53.



Fernando Antônio Frutuoso Saldanha  
Fortaleza, 10 de janeiro de 1997



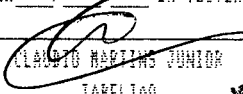
*Antonio Leonel Linhares Pinto*  
Antonio Leonel Linhares Pinto  
Vice-Presidente

<b>CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO</b> Registro Civil Rua 7 de Setembro, 209	Reconheço a(s) Firma(s) <i>Nadir Lavínia dos Santos Merighe</i>
	Dou fé. Parangaba
	25 FEV 1997
	Em Testemunho _____ da verdade.
BEL JORGE RIBEIRO CAVALCANTI BELA. PATRÍCIA RIBEIRO CAVALCANTI SUSSENETA ÁGUIDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA ESC. AUTORIZADA	

**CARTÓRIO MORAIS CORREIA**  
4.º Ofício de Notas  
Rua Major Falcão, 676

RECORREU A \_\_\_\_\_  
*Antonio Leonel Linhares Pinto*  
24 FEV. 1997 do 24 FEV. 1997  
Dou fé. Fortaleza, do do 19  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
*Angela Maria Araújo Morais Correia*  
TABELIA  
Célia Maria Morais Correia Gondim  
Milton Morais Correia Filho  
Francisco de Assis Morais Correia  
Sílvia H. Morais Correia V. Teixeira  
Luiz Cláudio Morais Correia Viana  
SUBSTITUÍDO

CARTÓRIO MARTINS - RUA DEP. JOÃO LOPES 14  
RECONHEÇO ASSI FINAIS DE Auxílio  
de Mito Karyriza  
25 FEV 1997  
DOU FE FORTALEZA, \_\_\_\_\_ EN TESTERUNHO DA  
VERDADE

  
CLAUDIO MARTINS JUNIOR  
TABELIAO

JOÃO OLIVEIRA LOPES do Sivo  
EXCELENTE NO REPARTIMENTO  
MAGISTRAL DE TABELIAO

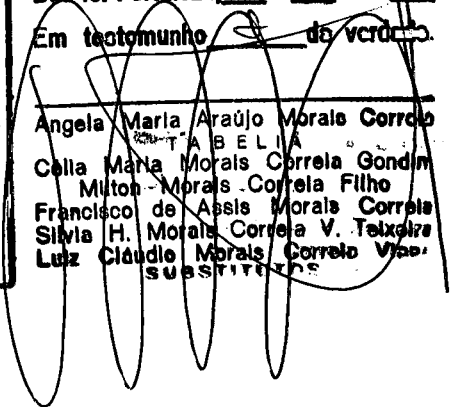
26 FEV. 1997

**CARTÓRIO MORAIS CORREIA**  
4.º Ofício de Notas  
Rua Major Facundo, 670

RECONHEÇO A \_\_\_\_\_  
Urmã Maria Amândia  
Gratunzo  
Gratunzo

Dou fé. Fortaleza, 26 FEV 1997, do \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_  
Em testomunho de da verdade.

- Angela Maria Araújo Morais Correia
- Cella Maria Morais Correia Gondim
- Milton Morais Correia Filho
- Francisco de Assis Morais Correia
- Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
- Luz Cláudio Morais Correia Vias







ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

939-C.R.E.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO

FILHO DE

LEONEL PINTO FILGUEIRAS  
DJANIRA LINHARES PINTO

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO

03 04 97

INFORMANTE

*uwf*

DIRETOR

VALIDIDADE TRANSITÓRIA

VALIDIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

94013022561

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FERNANDO ANTONIO FRUTUOSO SALDANHA

FILHO DE

ANTONIO LINS SALDANHA  
TERESA FRUTUOSO SALDANHA

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO

03 04 97

INFORMANTE

*uwf*

DIRETOR

VALIDIDADE TRANSITÓRIA

VALIDIDADE 90 DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

986.542- CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

AURELIANO DE MELO FERREIRA

FILHO DE

VALERIANO CAETANO FERREIRA  
AURELIA DE MELO FERREIRA

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO

03 04 97

INFORMANTE

*uwf*

DIRETOR

VALIDIDADE TRANSITÓRIA

VALIDIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

7. 154.111- SP

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

NADIR LAVINIA DOS SANTOS MERIGHE

FILHO DE

LEVY MERIGHE  
NADIR DOS SANTOS MERIGHE

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO

03 04 97

INFORMANTE

*awf*

DIRETOR

VALIDADE DE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

7. 154.111- SP

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

NADIR LAVINIA DOS SANTOS MERIGHE

FILHO DE

LEVY MERIGHE  
NADIR DOS SANTOS MERIGHE

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO  
03 04 97

INFORMANTE

*awf*

DIRETOR

*VALIDADE DE 90 DIAS*



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

939-C.R.E.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO

FILHO DE

LEONEL PINTO FILGUEIRAS  
DJANIRA LINHARES PINTO

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO

03 04 97

INFORMANTE

*[Handwritten Signature]*

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA

VALIDADE DE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

94013022561

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FERNANDO ANTONIO FRUTUOSO SALDANHA

FILHO DE

ANTONIO LINS SALDANHA  
TERESA FRUTUOSO SALDANHA

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO

03 04 97

INFORMANTE

*[Handwritten Signature]*

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA

VALIDADE DE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

986.542-CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

AURELIANO DE MELO FERREIRA

FILHO DE

VALERIANO CABTANO FERREIRA  
AURELIA DE MELO FERREIRA

MENSAGEM

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO**

DATA EMISSÃO

INFORMANTE

*[Handwritten Signature]*

DIRETOR


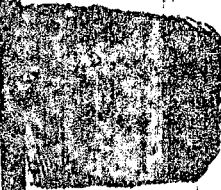
VALIDADE TRANSITORIA

VALIDADE DE 90 DIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

130, Distrito


Fernando Antônio Frutuoso Saldanha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 74013022561 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1994

NOME FERNANDO ANTONIO FRUTUOSO SALDANHA

FLUÍDO ANTONIO LINS SALDANHA E TERESA FRUTUOSO SALDANHA

NATURALIDADE QUIXERAMOBIM-CE DATA DE NASCIMENTO 7/3/1970

LOC. ORIG. CERT. NASC. 28803 L A/50 F

149 QUIXERAMOBIM/CE

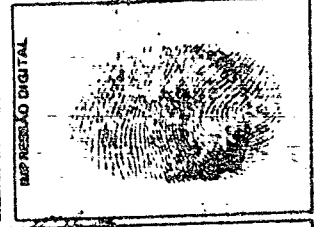
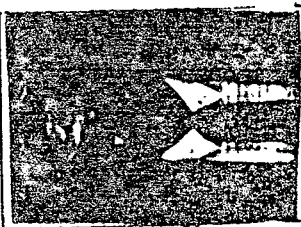
CPF ID: ANT. 17058589

FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7118 DE 29/09/83

DIPLOMADO EM 30, 12, 77 PELA Univ. de Fortaleza  
UNIFOR Curso Ciências Econômicas  
COLOU GRAU EM 30, 12, 77 CIG. 021752153-34



IMPRESSÃO DIGITAL

*Antonio Leonel Linhares Pinto*

CONFORME AS LEIS N.ºS 1411/81 E 0021/74, ESTABELECIDAS PARA "CONSTITUIR PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFETOS LEGAIS" E TBM "PE PÚBLICA".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MTB - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REGISTRO Nº 039 8ª REGIÃO EXPEDIDO EM 12,12,90

NOME ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO

FILIAÇÃO Leonel Pinto Filgueiras  
Djanira Linhares Pinto

NACIONALIDADE Bras. MATRÍCULA Nº 1089-SPSP-C

NASCIDO A 04/02/49 REG. CIVIL Nº 1089-SPSP-C

*Antonio Leonel Linhares Pinto*  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SP  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

7.151.111  
 REGISTRO CIVIL

29-JAN-1973

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE  
 NACIONALIDADE BRASILEIRA

NADIR LAVINIA DOS SANTOS MERIGHI

Levy Merighe

Nadir dos Santos Merighe

Marília - SP 13-NOV-1952

Assinatura do portador: Nadir Lavinia dos Santos Merighe

INSCRIÇÃO NO CPF

111.52 087.219.548 10

MINTE  
 DIR LAVINIA DOS SANTOS MERIC

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do contribuinte: Nadir Lavinia dos Santos Merighe

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

980.542 20 Via

NOME AURELIANO DE MELO FERREIRA

FILIAÇÃO Valeriano Caetano Ferreira  
 Aurélia de Melo Ferreira

PORTALEZA CE 27.5.58

06/1/84



LEI Nº **8036** DE 17 DE julho DE 1997.

**CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA  
LAR DA DIVINA LUZ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz com sede e foro jurídico nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 17 de julho de 1997.

  
**Juraci Viçosa de Magalhães**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Favorável nº 81 197  
Ao Projeto de Lei nº 132/97

A ORDEM DO DIA  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Através do Projeto de Lei em epígrafe, o ilustre Vereador pretende que seja considerado de UTILIDADE PÚBLICA o Centro Espírita Lar da Divina luz.

Na sua justificativa, o nobre Edil diz que a referida entidade, desde a sua fundação, ocorrida em 1992, vem desenvolvendo, dentre outras, atividades relacionadas à difusão do estudo sistemático da filosofia espírita.

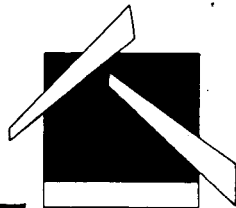
Analisando a documentação anexada exigida para a aprovação da referida matéria, não encontramos nenhum óbice normativo que possa impedir sua aprovação.

Diante do exposto, somos favoráveis a que o Plenário desta Casa Legislativa aprove o referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1997.

*[Handwritten signature]*  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Walter Cavalcante - Relator



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SE-  
GUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 132/97.

**A ORDEM DO DIA**

*27.06.97*

*[Signature]*  
Presidente

Considera de Utilidade Pública o Centro  
Espírita Lar da Divina Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o  
Centro Espírita Lar da Divina Luz com sede e foro jurídico  
nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câma-  
ra Municipal de Fortaleza, em *27* de *junho* de 1997.

**APROVADO**

EM *27.06.97*

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]* Presidente

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

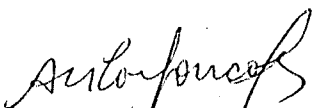
# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 1688 /97 - DIEXP  
Fortaleza, 30 de junho de 1997.

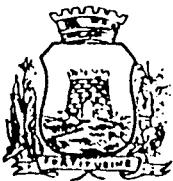
Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador HEITOR FÉRRER, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ".

Atenciosamente,

  
Vereador Aclon Gonçalves  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Magalhães  
Prefeito de Fortaleza  
Nesta



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 1997

Nº 11159

### PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 8032 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 8033 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 8034 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 8035 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

27000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
27101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

#### ORÇAMENTO FISCAL

#### ESPECIFICAÇÃO

	Natureza	Fonte	Detalhamento	Total
03.07.024.1262 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	10.000	
	3132.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	
Assegurar a modernização de procedimentos administrativos e de recursos computacionais e a melhoria dos serviços de apoio administrativo e desenvolvimento das atividades da Secretaria.				50.000
03.07.024.1262.0001 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	10.000	
	3132.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				50.000

ZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 8036 DE 17 DE JULHO DE 1997

Considera de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 8037 DE 17 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação ao CAPUT do Art. 4º da Lei nº 6.294, de 01 de julho de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 6.294, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O animal será restituído ao seu proprietário se procurado no prazo improrrogável de três (03) dias, a contar da data da lavratura do laudo, e desde que pague a multa devida e as despesas com sua apreensão, transporte e depósito." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 10.123, DE 14 DE JULHO DE 1997

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 36, da Lei nº 8.000, de 29 de janeiro de 1997, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Ação Governamental dos meios necessários para o cumprimento de suas atribuições, regulamentadas pelo Decreto nº 10.097, de 28 de maio de 1997. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Juraci Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

Recursos de todas as Fontes  
R\$ 1,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CE  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO

REGISTRO GERAL 980.542 28 Via

NOME AURELIANO DE MELO FERREIRA

FILIAO Valeriano Caetano Ferreira  
Aurelia de Melo Ferreira

PORTALEZA CE 27.5.98

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

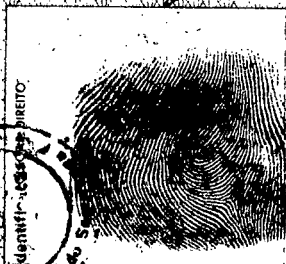
PORTALEZA, CE. 06/1/84  
DIRETOR MF

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*



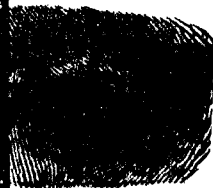
CECULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

130, Distrito



*Fernando Antônio Frutuoso Saldanha*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESSÃO EM BRANCO - Impressão de Segurança - E. I. M.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 94013022561

DATA DE EMISSÃO 19/10/1994

NOME FERNANDO ANTONIO FRUTUOSO SALDANHA

FILIAÇÃO ANTONIO LINS SALDANHA E TERESA FRUTUOSO SALDANHA

NATURALIDADE QUIXERAMOBIM-CE

DATA DE NASCIMENTO 7/3/1970

DOC ORIGEM CERT. NASC. 28803 L A/50 F 149 QUIXERAMOBIM/CE

CPF ID. ANT. 17058589

FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

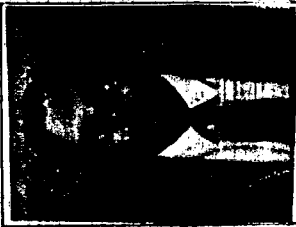
LEI N° 7416 DE 29/08/83



DIPLOMADO EM 30, 12, 77 PELA Univ. de Fortaleza

UNIFOR Curso Ciências Econômicas

COLOU GRAU EM 30, 12, 77 CIG 021752153-34



IMPRESSÃO DIGITAL



*Antonio Leonel Linhares Pinto*

ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS N.ºs 1411/81 E 8021/74, ESTA CARTHEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA".

CA RTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MTb - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

8ª REGIÃO

REGISTRO Nº 939 EXERCIÇÃO EM 12/12/90

NOME ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO

FILIAÇÃO Leonel Pinto Pinheiro  
Djanira Linhares Pinto

NACIONALIDADE Bras. NATURAL DO Crato-Ce

NASCIDO A 04/02/29 Nº REG. GEN. 1089-SPSP-C

*Eleuba Maria Aguiar Pinheiro*  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDO POR 21 ANOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALEDO COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPUBLICA EM S. A. 21

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO) (DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CEMIL CARVALHO ALMEIDA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA  
DIREÇÃO DO D.T.C.

SP  
200

Polícia Direto

29 JAN 1973

SÃO PAULO

REGISTRO CERAL

FOTO 3 x 4

29173  
9186

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NADIR LAVINIA DOS SANTOS MERIGHI

NOME

Levy Merighe

FILIAÇÃO

Nadir dos Santos Merighe

Marilia - SP

13-NOV-1952

NASCIDO A

Nadir Lavinia dos Santos Merighe

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO

13.11.52

INSCRIÇÃO NO CPF

087 219 548 10

CONTRIBUINTE

NADIR LAVINIA DOS SANTOS MERIGHI

HE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

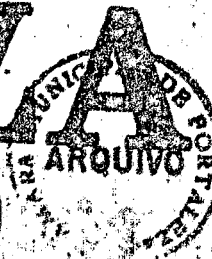
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nadir Lavinia dos Santos Merighe



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Nº 11

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 1992

Nº 9886

### PODER EXECUTIVO

#### DIREITOS DE APOSENTADORIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2560/92

RESOLVE APOSENTAR:

**NOME:** IVANISE PERDIGÃO BEZERRA **MAT.** 432  
**CARGO OU FUNÇÃO:** Agente de Serviços Administrativos, ANM 12  
**FUNDAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, art. 40, III, "c", Lei nº 4058, de 02.10.72, em seus artigos: 116, § 6º V; 122, c/d Lei nº 6712 de 24.09.90, art. 10.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento 90%.....Cr\$ 105.620,01  
Gratificação de Quinquênio 25%.....Cr\$ 29.338,89  
Vantagem Pessoal Reajustável.....Cr\$ 67.057,37  
**TOTAL DE PROVENTOS:** Cr\$ 202.016,27 (Duzentos e dois mil, dezessete cruzeiros e vinte e sete centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de março de 1992. Juraci Vieira da Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 596/91

RESOLVE APOSENTAR:

**NOME:** MIGUEL ALCARJO DE OLIVEIRA **MAT.** 2606  
**CARGO OU FUNÇÃO:** Artífice, raf. QS, nível 13  
**LOTACÃO:** Secretaria de Administração do Município  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, inc. III, "a" da Constituição Federal (05.10.88); Arts. 115, inc. II, 116, Inc I "a", 121, Inc II, 122, 1211 (com a nova redação dada pela Lei nº 5391, de 06.05.81) da Lei 4058, de 02.10.72. c/c art. 102 da Lei nº 6712, de 24.09.91.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento.....Cr\$ 96.037,33  
Gratificação de Quinquênio 35%.....Cr\$ 33.613,07  
Vantagem Pessoal Reajustável.....Cr\$ 36.689,79  
**TOTAL DE PROVENTOS:** Cr\$ 166.340,19 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta cruzeiros e dezenove centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de fevereiro de 1992. Juraci Vieira da Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4172/91, RESOLVE APOSENTAR:

**NOME:** Manoel Ferreira Borges **MAT.** 12.192  
**CARGO OU FUNÇÃO:** Técnico em Máquinas, ANM 07  
**LOTACÃO:** Secretaria de Administração do Município  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 132, inciso III, art. 138, inciso III, art. 133, inciso V, art. 80 e art. 118, parágrafo 3º, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Lei nº 6794, de 27.12.90 (parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.91, que introduziu alterações no referido estatuto).

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento...90%.....Cr\$ 90.142,25  
Gratificação de Anuênio...17%.....Cr\$ 17.026,67  
Gratificação de Hora-Extra...25%.....Cr\$ 48.827,03

**TOTAL DE PROVENTOS:** Cr\$ 155.996,17 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dezesseis centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de março de 1992. Juraci Vieira da Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6538/90, RESOLVE APOSENTAR:

**NOME:** Luiz Gonzaga André de Oliveira **MAT.** 10.814

**CARGO OU FUNÇÃO:** Trabalhador ANM-04  
**LOTACÃO:** Sistema de Administração Regional - Moscatiana  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 115, inciso I, 116, inciso II, § 6º (parágrafo acrescentado pela Lei 5391, de 06/05/81) da Lei 4058, de 02/10/72, Decreto 7501 de 04/11/86, c/c art. 118, § 3º da Lei 6794, de 27/12/90, art. 79, inciso XVI da Constituição Federal de 05/10/88.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento 80%.....Cr\$ 79.107,37  
Grat. hora extra 25% da hora normal.....Cr\$ 42.023,70  
Grat. de insalubridade 40%.....Cr\$ 39.353,66  
Grat. de anuênio 22%.....Cr\$ 21.775,52

**TOTAL DE PROVENTOS:** Cr\$ 182.441,35 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de abril de 1992. Juraci Vieira da Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 668/90, RESOLVE APOSENTAR:

**NOME:** Pedro Rodrigues Vieira **MAT.** 4371  
**CARGO OU FUNÇÃO:** Votor - Nível - 12  
**LOTACÃO:** Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 115, inciso II, 116, inciso I, "a", 122, 211 (nova redação dada pela Lei 5391, de 06/05/81) da Lei 4058, de 02/10/72, c/c art. 102 da Lei 6712, de 24/09/90.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento.....Cr\$ 112.166,09  
Vantagem Pessoal Reajustável-VPR.....Cr\$ 64.091,70  
Gratificação Quinquenal 35%.....Cr\$ 39.258,13

**TOTAL DE PROVENTOS:** Cr\$ 215.515,92 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quinze cruzeiros e noventa e dois centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de março de 1992. Juraci Vieira da Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2059/90, RESOLVE APOSENTAR:

**NOME:** Belmiro Maurício de Sousa **MAT.** 4450  
**CARGO OU FUNÇÃO:** Trabalhador II, Nível - 10  
**LOTACÃO:** Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, inciso II da Constituição Federal (05/10/88), c/c arts. 115, inciso I, 116, inciso II, § 6º (nova redação dada pela Lei 5391, de 06/05/81) da Lei 4058, de 02/10/72, art. 102 da Lei 6712, de 24/09/90, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901, de 25/06/91) da Lei 6794, de 27/12/90.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento 90%.....Cr\$ 98.455,38  
Vent. Pessoal Reajustável (VPR).....Cr\$ 61.255,45  
Adicional no tempo de serviço - anuênio 20%.....Cr\$ 30.028,36

**TOTAL DE PROVENTOS:** Cr\$ 189.740,17 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dois cruzeiros e dezesseis centavos). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de fevereiro de 1992. Juraci Vieira da Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.536/91, RESOLVE APOSENTAR:

**NOME:** Maria de Lourdes Souza Costa **MAT.** 3730  
**CARGO OU FUNÇÃO:** Professor A-1

Comarca - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 340/92 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a liberação do serviço de VALDENILSON CABRAL SILVA, para prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, com omissão para origem, conforme Decreto nº 7952 de 31.01.89. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. CABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMURB, em 20 de maio de 1992. Tomaz Lina de Carvalho Rocha - DIRETOR PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PORTARIA Nº 341/92 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar MARLEINE COMES ALVES, para desempenhar em substituição ao Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Pessoal, Símbolo DAS-3, na licença médica de REGISIRI ELZA TEIXEIRA GULLEN, no período de 21.05.92 à 12.08.92. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. CABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMURB, em 20 de maio de 1992. Tomaz Lina de Carvalho Rocha - DIRETOR PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

DIVERSOS

EXTRATO DO ESTATUTO - O Centro Espírita "Luz da Divina Luz", sociedade civil e religiosa, de caráter doutrinário e assistencial, fundada em 2 de janeiro de 1992, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, onde tem foro e sede por tempo indeterminado, com ilimitado número de sócios, tem por finalidade o estudo e a prática do Espiritismo codificado por Allan Kardec e é dirigido por uma diretoria constituída da Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros, eleitos pela Assembleia Geral para um período de dois anos. O patrimônio da Sociedade, a ser constituído, será representado pelos seus ativos disponíveis, realizáveis, imobilizado e investimentos. Toda receita será aplicada exclusivamente na realização de seus fins, sendo vedadas a remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto e a remessa de quaisquer valores para fora do País. No caso de dissolução da Sociedade, seu patrimônio, pagas as dívidas existentes, se revertirá ao órgão federativo estadual, vinculado à Federação Espírita Brasileira. A dissolução da Sociedade ou a reforma do seu Estatuto somente poderá ocorrer nos termos 33 e 35 do Estatuto, aprovado em reunião de Assembleia Geral de 2 de janeiro de 1992. Diretoria eleita e empossada: Presidente - ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO, brasileiro, casado, economista, ident. nº 0939-CRE, CPF 021.752.153-34 e residente na Rua Peru, 291, Conjunto Jardim das Nações, bairro Parangaba; Vice-presidente - FÉRCIO DA S. OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, RG 873.154/56P-34, CPF 017.347.335-00 e residente na Rua Botelho Magalhães, 175, Cidade dos Funcionários; 12 Secretário - IRACEMA CRISTINA FARIAS RODRIGUES, brasileira, casada, doméstica, RG. 1.412.536/SSP-CE, CPF 232.504.963-91 e residente na Rua Dr. Szuzel Lina Carvalho, 11, Cidade dos Funcionários; 12 Secretário - SÔNIA MARIA ROBRIGUES LINHARES, brasileira, casada, economista, Ident. 0938/CRE, CPF 090.971.633-15 e residente na Rua Perú, 291, Conj. Jardim das Nações, Parangaba; 12 Tesoureiro - MADIR LA VÍDIA DOS SANTOS MPELICE, brasileira, psicóloga, solteira, RG 7154111 SSP - SP, CPF 087219548-10 e residente na rua Padre Assenzo Graco, 896, no bairro Serrinha; 12 Tesoureiro - DENISE ALCANTARA FERREIRA, brasileira, doméstica, casada, RG 07527607-1 SSP/RJ, CPF 823874277-34 e residente na rua Botelho Magalhães, 175, Cidade dos Funcionários, todos de Fortaleza, Ceará. ANTONIO LEONEL LINHARES PINTO - PRESIDENTE.

CENTRO DE ESTUDOS PROSTITUIÇÃO/AIDS - CEPA

EXTRATO DO ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO - O Centro de Estudos Prostituição/AIDS-CEPA, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória na Avenida Jovita Peixoto, 492, Parque Araxá, Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, foro nesta capital, e prazo de duração indeterminado, fundada em 13/05/92. DA FINALIDADE - A entidade tem como finalidade elevar o nível de conscientização da vida social das pessoas marginalizadas que fazem a prostituição e desenvolver programas específicos de orientação básica em saúde e educação, envolvendo a família e a comunidade visando a prevenção de prostituição/aids. DA ADMINISTRAÇÃO - A Administração econômica, financeira e comercial do CEPA será exercida por: 1 - Assembleia Geral, 2 - Diretoria, 3 - Conselho Fiscal. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - O CEPA será dirigido por 1 Diretor-Presidente, 2 Diretores, eleitos pela Assembleia Geral. DOS ASSOCIADOS - O quadro dos associados será constituído de todas as pessoas naturais que concordam com os objetivos e estatuto da entidade.

dade. DAS ELEIÇÕES - A eleição para a escolha da Diretoria do Conselho Fiscal será feita em escrutínio aberto e maioria absoluta de votos dos sócios efetivos, no mês de dezembro, a cada dois anos. DAS RENDAS - As rendas do CEPA serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais. Com extinção da entidade todo o seu patrimônio será destinado a uma entidade que gere fins lucrativos com registro no Conselho Nacional de Serviço Social. Fortaleza, 13 de maio de 1992. Maria Dolores Capelo Barros - DIRETORA - PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA HIPER SEGURANÇA LTDA. Os abaixo assinados: ELIAS HISSA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade Nº 614.713 SSP-CE do CIC Nº 020.415.293-34 e ANA VLÁDIA SOARES HISSA, brasileira, casada, advogada, portadora da Identidade Nº 306.727 SSP-CE e do CIC Nº 120.168.293-20, todos residentes e domiciliados em Fortaleza (CE) constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas: PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de HIPER SEGURANÇA LTDA, tendo sua sede nesta capital, à Av. Pe Antônio Thomás, 135-A - Aldeota, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato. SEGUNDA - O objeto da sociedade será a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, estabelecimentos financeiros ou outros estabelecimentos, conforme preceitos o artigo 31 do Dec. nº 89.056 de 24.11.89. TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, "da fine", do Decreto nº 2.608, de 10.01.1918. QUARTA - A administração e o uso da sociedade compete ao sócio majoritário, ELIAS HISSA FILHO, podendo o mesmo praticar todos os atos e operações ao objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. QUINTA - A sociedade não dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes. SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, será liquidante o sócio majoritário, ELIAS HISSA FILHO, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais. Fortaleza, 02 de maio de 1992. ELIAS HISSA FILHO, ANA VLÁDIA SOARES HISSA. TESTEMUNHAS: CARLOS EDUARDO B. ARAUJO CPF: 413.935.973-00, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CPF: 194.346.693-91 VISTO: JOSÉ BARBOSA HISSA OAB/CE Nº 2035.

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DO CEARÁ LTDA., 109 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL. MARIA DOLORES CAPELO BARROSO, CHIRLEI MARIA DE VASCONCELOS AGUIAR, MARIA ALEUDA VIANA MADEIRA, THERESA VIDAL DE VASCONCELOS e JOSÉ EXPEDITO MAIA HOLANDA, brasileiros, a primeira viva e os demais casados, a primeira funcionária pública, a segunda de prendas do lar, a terceira professora, a quarta assistente social e o último engenheiro agrônomo, todos residentes e domiciliados em Fortaleza, portadores dos CPFs. nºs: 162.230.982-91, 001.090.703-30, 204.348.553-91, 061.068.033-15 e 002.237.413-72, respectivamente. Únicos componentes da sociedade civil que opera nesta praça sob a denominação social de INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DO CEARÁ LTDA., com Contrato social devidamente publicado no DOE, edição de 29.01.74 e arquivado no Registro das Pessoas Jurídicas do 3º Ofício desta Capital, nas notas do Cartório Pergentino Maia, sob o nº de ordem 2.610, posteriormente alterado por aditivos igualmente arquivados no mesmo ofício, após publicados no DOE, resolvem mais uma vez alterá-lo, e o fazem por este instrumento e na melhor forma do direito e da maneira a seguir: 1. Proceder-se a nova adaptação do Capital Social a nova Unidade ao Sistema Monetário Brasileiro, efetivando-se a conversão do Capital no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), nos termos da lei nº 8.024 de 12.04.90; 2. Em obediência ao que dispõe o art. 82 do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato Social, foram eleitos para o biênio 1992/93, os sócios a seguir: DIRETORA PRESIDENTE, D. MARIA DOLORES CAPELO BARROSO; DIRETORA TESOUREIRA, Dra. THERESA VIDAL DE VASCONCELOS; DIRETORA SECRETARIA, D. CHIRLEI MARIA DE VASCONCELOS AGUIAR e DIRETOR ADMINISTRATIVO, Dr. JOSÉ EXPEDITO MAIA HOLANDA. 3. Que as demais cláusulas do Contrato social e de seus aditivos, aqui não alterados, permanecerão em pleno vigor. O presente aditivo deixa de conter a assinatura de quotista MARIA ALEUDA VIANA MADEIRA, acima qualificada, face sua recusa. E, por se acharem os demais, justos e contratados, assinam o presente aditivo, em uma só via, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, na forma da lei. Fortaleza, 22 de fevereiro de 1992. ASSINAM: Maria Dolores Capelo Barros, Chirlei Maria Vasconcelos de Aguiar, Theresa Vidal de Vasconcelos e José Expedito Maia de Holanda. TESTEMUNHAS: Maria Arlete de Almeida - CPF 232.357.563-53 e Alcizandra Maria Forte CPF nº 437.099.747-72.